

Folha n° 149
Processo n° 31.18
Rubrica: 

ENVELOPE Nº 01

Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 013/2018-CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Carolina

Data: 04/05/2018

Hora: 09h00min

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL



**PREGAO PRESENCIAL N° 013/2018-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2018-PMC**

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro do Município de Carolina (MA).

Referencia: Pregão Presencial n° 013/2018-CPL/PMC

7. A empresa MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL, CNPJ n°: 21.119.148/0001-10, sediada a Rua Júpiter, N° 140, Qd. 22, Recanto do Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o SR. RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO, Cédula de Identidade n° 1.963.441, Órgão emissor: SSP/PI e CPF n° 858.764.373-87, DECLARA, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao Pregao Presencial n° 013/2018-CPL/PMC, especialmente as Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993, assim como as Clausulas constantes do Edital.

8. Propomos o valor total de R\$ 198.000,00 (Cento e Novneta e oito mil reais) para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, objeto do Pregao Presencial n° 013/2018-CPL/PMC, obedecendo as especificações e condições definidas no Termo de Referencia, ANEXO I do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

d) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução do objeto a ser contratado;

e) assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;

f) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

9. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da sua entrega.

10. Comprometemos a executar o objeto desta licitação no prazo máximo de 08 (meses), a contar da data de assinatura do Contrato.

11. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data do contrato, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

j) cópia do Contrato;

k) cópia da Nota de Empenho;

l) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

m) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto a Fazenda Estadual;

n) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto a Fazenda Estadual;

Folha nº 157
Processo nº 31.18
Rubrica: 



MERITU
Assessoria e Consultoria

Responsavel pela Assinatura do Contrato: Raimundo Luiz Nogueira Filho, Cédula de Identidade nº 1.963.441, Órgão emissor: SSP/PI e CPF nº 858.764.373-87.

12. Dados Complementares da Empresa: Telefone, (98) 3256 2348. E-mail: meritucontadores@hotmail.com, Banco 341 ITAU, Agencia 7859), Conta Corrente nº 22276-1.

São Luís (MA), 02 de maio de 2018.



MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO-SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 858.764.373-87
CRCPI 007409/O-2 T-MA



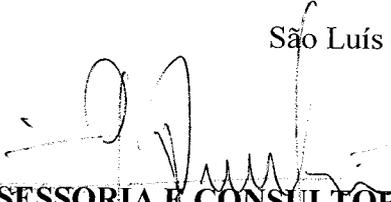
Folha nº 152
Processo nº 31.15
Rubrica: *J*

MERITU
Assessoria e Consultoria

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ite	Descrição	UN	QTD	V. Unitario	Valor Total
01	<p>a) Prestar assessoria junto ao setor de contabilidade, no que competem as funções contábeis junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, bem como demais órgãos vinculados;</p> <p>b) A gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>c) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;</p> <p>d) Assessorar e prestar informação nos trabalhos da Comissão de Patrimônio, dentro das normas vigentes, quando solicitado;</p> <p>e) Realizar, depreciação dos bens móveis, conforme legislação vigente;</p> <p>f) Providenciar processo de prestação de contas, do CONTRATANTE;</p> <p>g) Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado-TCE, Receita Federal do Brasil-RFB e Conselho Federal de Contabilidade-CFC;</p> <p>h) Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira;</p> <p>i) Emitir parecer técnico referente às solicitações de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiro de contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Carolina, e terceiros, principalmente em relação às contratações de serviços de mão de obra terceirizada analisando e julgando as planilhas de formação de preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada;</p> <p>j) Elaborar a proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela Prefeitura Municipal de Carolina.</p> <p>k) Entrega da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, tanto as bimestrais como a anual, de acordo com os prazos estabelecidos pelo mesmo, bem como seguir, para realização dos serviços contábeis a legislação imposta pelo mesmo.</p> <p>l) Elaboração do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro-SINCONFI, do Tesouro Nacional.</p> <p>m) Elaboração, Preenchimento e envio do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação-SIOPE e Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde-SIOPS.</p>	MES	08	24.750,00	198.000,00

São Luís (MA), 02 de maio de 2018.


MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO-SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 858.764.373-87
CRCPI 007409/O-2 T-MA